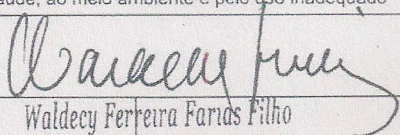


## AUTORIZAÇÃO

Nº 04.10.07.028741-4		VALIDADE 28/07/2011	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 008961/2010 expede a presente Autorização Ambiental.			
1 - Nº Empreendimento 0000007945	2 - Razão Social Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG		
3 - Endereço RUA DA MOEDA, 46 - BAIRRO DO RECIFE			
4 - Município Recife - PE		5 - CEP 50030040	
6 - CNPJ / CPF 02.965.057/0001-50		7 - RG / Inscrição Estadual Isento	
8 - Sumário da Atividade Principal O projeto enquadra-se na Tipologia de Pavimentação de Ruas e Rodovias, Código nº. 4.9.1 do Decreto Estadual nº.28.787/05.			
9 - Exigências 1. A presente Autorização Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra, sob as penas da Lei; 2. Deverão ser adotadas soluções técnicas adequadas a perfeita drenagem das águas superficiais, de forma a proteger as vias e as áreas a serem construídas; 3. Manter sempre úmidos os caminhos e desvios, de modo a evitar o levantamento de poeira; 4. Quando da utilização de material de empréstimo, fica o empreendedor obrigado a utilizar as jazidas licenciadas pela CPRH; 5. A destinação do bota-fora deverá ser feita em local apropriado, licenciado pela CPRH, de forma a não bloquear a drenagem natural do terreno e sem causar prejuízos aos ecossistemas existentes e danos a sua circunvizinhança; 6. Implantar sinalização nas áreas próximas à obra, de maneira a garantir a segurança da população; 7. A instalação do canteiro de obras deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à proteção do meio ambiente; 8. As áreas que serão utilizadas em apoio aos serviços de construção, quando desativadas deverão ser submetidas a um programa de recuperação e reintegração à paisagem circundante; 9. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos drenos naturais termitentes ou intermitentes na área da propriedade; 10. A vegetação nativa é protegida por Lei Federal 4771/65 e não poderá ser retirada sem previa autorização da CPRH.			
10 - Objetivo da Autorização Consistirá na execução de pavimentação no acesso viário ao canteiro de obras, implantação do canteiro de obras e instalação de cercas e tapumes na área do empreendimento Arena da Copa, localizado no município de São Lourenço da Mata.			
11 - Observação 1. A referida Autorização fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade; 2. A presente Autorização está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal; 3. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente à CPRH; 4. A concessão da presente autorização não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente; 5. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado			
12 - DATA EMISSÃO 27/07/2010		13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO	
14 - DIRETOR <i>Vileide de Barros Lins</i>		 Waldecy Ferreira Farias Filho Diretor de Controle de Fontes Poluidoras	

CPRH Maria Vileide de Barros Lins  
Dir. Recursos Florestais e Biodiversidade  
Rua Santa Cruz, 10, 086-9

CÓDIGO DE SEGURANÇA

p28P11u



0410070287414